

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
NOVA ABERTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA E NO CENTRO DE DEFESA DA VIDA ANIMAL (CODEVIDA).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/04/2022 às 08:00h até dia 19/04/2022 às 08horas e 30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08horas e 31min do dia 19/04/2022

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitanet.com.br

ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:
pregoeirosformiga@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS
Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128.
Setor de Licitações
Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)
Telefone: (37) 3329-1844 –
E-mail: pregoeirosformiga@gmail.com

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
NOVA ABERTURA

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO -O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4.369 de 20 de abril de 2021, Portaria nº 4.501 de 05 de Agosto de 2021 e Portaria nº 4.661 de 07 de fevereiro de 2022. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 - 1º andar, Centro - Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirosformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 19/04/2022

HORÁRIO: 08horas e 31min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA E NO CENTRO DE DEFESA DA VIDA ANIMAL (CODEVIDA).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos equipamentos identificados como geladeira e forno de micro-ondas visam garantir as condições mínimas para o bem-estar dos trabalhadores, uma vez que muitos trazem marmitas prontas de casa, necessitando, assim refrigerá-las antes do consumo, e aquecê-las no intervalo destinado ao almoço.

2.2. A aquisição dos equipamentos de ventilação, pretende-se distribuí-los em salas específicas, a fim de amenizar os desgastes físicos produzidos por dias de calor incessante, buscando, dessa forma, otimizar a qualidade do trabalho, garantindo bem-estar tanto aos servidores quanto aos munícipes que procuram a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental,

Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana e o Centro de Defesa da Vida Animal (CODEVIDA).

2.3. A aquisição de lavadora tanquinho se torna indispensável para os trabalhos do Centro de Defesa da Vida Animal (CODEVIDA), uma vez que irá auxiliar na limpeza e higienização das peças utilizadas nos dormitórios dos animais abrigados.

2.4. Justifica-se a aquisição de mobiliários: cadeira giratória com base giratória e cadeira fixa, mesa secretária, estante e armário, para adequação ergonômica, considerando que as condições de trabalho devem estar adaptadas às características psicofisiológicas dos servidores municipais e permitir que as atividades possam ser realizadas na alternância de posições, de forma que as tarefas sejam realizadas com segurança e desempenho eficiente.

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de Referência (**Anexo 01**), (**Anexo 02**) Planilha de Preço Médio.

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Pregão somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

5.2. A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br.

5.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5.4. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

5.5. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

5.6. O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

6.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;

- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.
- f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III da Lei 8666/93.

6.2. As vedações do item 6.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

7. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. O edital completo encontra-se no site www.formiga.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br.

7.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

7.3. Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por email, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

7.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

7.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados, preferencialmente, para o e-mail pregoeirosformiga@gmail.com, anexados na plataforma Licitanet ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

7.6. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

7.7. Nos sites citados serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o (a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar os sites com frequência.

7.8. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico pregoeirosformiga@gmail.com, anexadas na plataforma do Licitanet ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

7.9. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa

jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

7.10. O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo (a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

7.11. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.12. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município e na plataforma do pregão eletrônico para conhecimento de todos os interessados.

8. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE

8.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

8.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

8.4. A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – Mg a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

8.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

9. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

9.1. O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.3. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

4.1. Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 18, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.10. No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da etapa de lances.

11.11. A **prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa será encerrada automaticamente.

11.13. Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

11.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de maior valor.

11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.19. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

11.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 11.19, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

12.1. O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

13.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual

c) Endereço completo;

d) As **especificações do material com marca e modelo (se for o caso)**, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos;

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais (números arábicos e por extenso), já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada.

13.2.1. O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

13.2.2. Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos.

13.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

14.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

14.2. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsáveis:

Lucas ou Damon) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga. As despesas de frete serão por conta da CONTRATADA.

14.3. O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da aquisição do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

14.4. Verificando-se irregularidades serão aplicadas as penalidades previstas no processo licitatório.

14.5. O endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental é semam_fga@yahoo.com.br, telefones 37 3329-1803, sendo os servidores responsáveis: Lohana Muniz e Tayná Sheron Silva.

14.6. O endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana é comprasfiscalizacao@gmail.com, telefones 37 3329-1838, sendo a servidora responsável: Adriana Oliveira.

15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes nos documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

15.2. A Garantia dos itens será de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal, a contar do ato da entrega do objeto. Não serão aceitos materiais/equipamentos de mostruário, recondicionados ou seminovos, bem como produtos com as embalagens violadas.

15.3. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados com plástico bolha e/ou produto similar de gramatura adequada às características do produto para seu recebimento em perfeito estado.

15.4. A contratada deverá arcar com despesas de montagem dos mobiliários e equipamentos.

15.5. A natureza do fornecimento será por item.

15.6. Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto. Neles estão expressos, por exemplo, medidas, a composição, enfim, as características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
------	--------	-----------	---------	----------	----------------------	-------------------

1	1.079.67606	<p>Refrigerador / Geladeira com capacidade mínima de 300 (trezentos) litros na cor Branca, Frost Free, controle de temperatura, pés niveladores, porta no congelador, lâmpada interna; prateleiras diversas (removível e ajustável), gaveta de frutas e verduras de material resistente e transparente. Dimensões aproximadas: 61,6 cm x 69,1 cm x 153,9 cm (L X P X A). Voltagem 110v ou 127v. Garantia mínima de 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal, a contar do ato da entrega. Frete por conta da contratada</p>	Unidade	01	RS 3.535,04	R\$ 3.535,04
2	1.079.67568	<p>Forno de micro-ondas com capacidade de no mínimo 30 litros, painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Prato giratório em vidro. Potência mínima de 900 watts. Voltagem: 110 volts.</p>	Unidade	03	R\$ 964,00	R\$2.892,00
3	1.079.67608	<p>Ventilador de coluna, contendo 06 Pás e no mínimo 50 (cinquenta) centímetros de diâmetro. Deve possuir no mínimo 03 (três) velocidades e potência mínima de 140w. Voltagem 110v ou 127v. Garantia mínima de 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal, a contar do ato da entrega. Frete por conta da contratada</p>	Unidade	20	R\$ 338,49	R\$ 6.769,80
4	1.079.67630	<p>Cadeira Digitador com base giratória e sem apoio de braços Características: Cadeira Digitador com ajuste de altura a gás, estrela em aço com capa em polipropileno, com 5 rodízios e espuma injetada 30mm revestida em tecido. Assento: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 30 mm, revestido com tecido na cor preta. Medidas do Assento: 41 cm x 39 cm (Largura x Profundidade) Medidas do Encosto: 29 cm x 37 cm (Altura x Largura)</p>	Unidade	30	R\$ 656,67	R\$ 19.700,10

		<p>Altura mínima do assento em relação ao solo: 42 cm Dimensões aproximadas do produto: 43 cm (Largura) x 50 cm (Profundidade) x 83 cm (Altura) O produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) - NBR e de ergonomia NR vigentes.</p>				
5	1.079.67631	<p>Cadeira para escritório, tipo fixa “quatro pés”, espaldar médio e sem apoio para braços. Características: Cadeira para escritório com assento e encosto com bordas arredondadas, possuindo estrutura em madeira compensada conformada anatomicamente com no mínimo 12 mm de espessura, estofados com espuma injetada de poliuretano moldada anatomicamente com densidade de, no mínimo, 53 kg/m³ (com controle ponto a ponto) e espessura de, no mínimo, 50 mm, revestidos igualmente em tecido com composição 100% poliéster, na cor preta, com acabamento em bordas protetoras contra impacto em perfil de PVC ou abs. Medidas do encosto: 400 mm (largura) x 380 (altura); Medidas do assento: 440 mm (largura) x 440 mm (altura); Altura da face superior do assento: 470 mm. Base: com quatro patas do tipo palito em tubo de aço redondo 7/8 (sete oitavos), com espessura de 1,2 mm, apoiadas sobre sapatas em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura fixa tipo "quatro pés" fabricada em tubo de aço curvado de 22,23 x 1,50 mm e tubo de aço trefilado 27 x 12 x 2,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintada. Todo o conjunto deverá ser isento de quaisquer defeitos, deverá estar perfeitamente nivelado, firme e sem folgas, bem como deverá ter o acabamento das partes metálicas em</p>	Unidade	15	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00

		pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta com pré tratamento ANTIFERRUGINOSO. O produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) - NBR e de ergonomia NR vigentes.				
6	1.079.67520	Mesa Secretária: Tampo em MDPBP 15mm com perfil Ergonsoft 180°. Retaguarda em MDPBP 15mm, Pé em aço tipo H em chapas #20, 4 sapatas em PVC, 4 ponteiros niveladoras, Pés com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todas as cores. Dimensões mínimas: 740mm(A)x1210mm(L)x615mm(P).	Unidade	6	R\$ 524,50	R\$ 3.147,00
7	1.079.67632	Estante de aço para escritório Características: Estante de aço confeccionada totalmente em chapa 22, com no mínimo 6 prateleiras reguláveis, com reforço lateral. Dimensões aproximadas: 198 cm de altura x 92 cm de comprimento x 30 cm de profundidade.	Unidade	6	R\$ 598,75	R\$ 3.592,50
8	1.079.67633	Armário para escritório com duas portas em aço. Características: Armário de aço com altura de 198 cm, largura 90 cm e profundidade 45cm. Confeccionado totalmente em aço chapa 22 (0,75 mm); Com no mínimo quatro prateleiras internas reguláveis de 5 (cinco) em 5 (cinco) centímetros, com reforço longitudinal em forma de "OMEGA" na parte inferior da prateleira; Com 2 portas de abrir trancáveis com chave, através de fechadura "tipo YALLE" com travamento interno por meio de duas varetas em aço e com 02 (dois) puxadores em ZAMAC ou metal cromado de 100 mm tipo meia lua ou similar; Acabamento sem amassamentos, saliências de soldas, arestas, escoriações, rebarbas, empenos ou detalhes; totalmente em pintura eletrostática na cor cinza.	Unidade	7	R\$ 1.493,33	R\$ 10.453,31

9	1.079.67572	Lavadora tanquinho, semiautomática, com no mínimo 05 programas de lavagem, sistema de lavagem por turbilhonamento, cesto, gabinete e tampa em polipropileno; dispenser para sabão e amaciante. Capacidade mínima de 07 kg de roupa seca. Com filtro de retenção de fiapos. Voltagem: 110 Volts.	Unidade	1	R\$ 638,75	R\$ 638,75
					TOTAL	R\$ 53.503,50

ITENS EXCLUSIVOS ME e EPP

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os servidores **IRAN ANTÔNIO FERNANDES, LOHANA MUNIZ, TAYNÁ SHERON SILVA**, designados pela **PORTARIA Nº 4.687, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**, atuarão como fiscais da execução.

16.2 Atendendo as exigências contidas no inciso III do art.58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado pela autoridade competente, através de portaria citada no respectivo Edital, servidor para acompanhar e fiscalizar o objeto como representante da Administração.

16.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

16.4 Caberá ao gestor o controle administrativo/financeiro necessários ao pleno cumprimento do processo licitatório.

17. DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO

17.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

17.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

17.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

17.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da aquisição do objeto.

17.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

18.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

18.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

- a) assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

18.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

18.5.1. Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

18.5.2. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

19. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

19.1. O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

19.2. As MPEs vencedoras do certame que possuem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.3. A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

19.4. No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura da ata.

20. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP a exclusividade para ME e EPP

20.1. Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar dessa aquisição somente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenderem as exigências constantes neste Edital e no Termo.

21. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

21.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

21.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

21.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

21.4. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

21.5. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

21.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

21.7. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.8. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.10. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 03 (três) horas contado da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

21.11. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.12. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

21.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21.14. As empresas vencedoras dos itens/lotes se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e por lote dos itens por ela vencidos.

22. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) . Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), deverá o licitante juntar os memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão).

c) os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

22.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

22.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

22.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

22.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

22.6.1. Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga – MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

22.6.2. Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

22.8. Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

22.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

22.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.11. A adjudicação será feita por item;

22.12. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

22.13. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

22.14. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

23. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.04.122.0001.1.074 – Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

07.01.18.305.0028.1.080 – Aquisição de equipamentos para o CODEVIDA – Centro de Defesa da Vida Animal

1.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

06.01.04.122.0001.1.003 – Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

23.2 Não serão utilizados recursos ou repasses voluntários, oriundos da República Federativa do Brasil.

24. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

24.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

24.1.2. Preparar os locais para recebimento do objeto.

24.1.3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.

24.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará o objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008 e Leis aplicáveis;

24.1.5. Fiscalizar as aquisições, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

24.1.6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital;

24.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

24.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.2.2. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

24.2.3. Atender as normas técnicas da ABNT e INMETRO, a fim de comprovar padrão de qualidade dos materiais, bem como a segurança aos usuários.

24.2.4. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

24.2.5. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

24.2.6. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais/equipamentos, substituindo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição,

ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis sem ônus para o município.

b) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

c) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

d) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

24.2.7. Arcar com todas as despesas de frete para entrega em Formiga/MG;

24.2.8. Arcar com despesas de montagem dos mobiliários e equipamentos.

24.2.9. Fornecer garantia dos itens de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal, a contar do ato da entrega do objeto.

24.2.10. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

25. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E GARANTIA DO OBJETO

25.1. Não será necessária a confecção de contrato, visto que o produto será entregue de forma imediata, sendo este substituído pela nota de empenho e autorização de fornecimento.

25.2. O fato é amparado pelo Art. 62 da Lei 8.666/93 que diz: “o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidade cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”.

25.3. A garantia total vigorará pelo prazo mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal, a contar do ato da entrega do objeto. Não serão aceitos materiais/equipamentos de mostruário, recondicionados ou seminovos, bem como produtos com as embalagens violadas.

26. DAS SANÇÕES

26.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções;

26.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

26.3. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

26.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente do objeto pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

b) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente do objeto pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

26.5. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

26.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

26.7. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga - MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

26.8. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.9. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

27. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

28.1. Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a **70% (setenta por cento)** do valor de referência, poderá o pregoeiro solicitar planilha de composição de custos e formação de preços, para fins de verificação pelo pregoeiro da exequibilidade da proposta apresentada em conformidade com as especificações do objeto licitado. A licitante deverá apresentar a referida planilha no prazo informado pelo (a) pregoeiro (a). Em caso de não cumprimento do prazo supramencionado a proposta será desclassificada.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

28.2. A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

28.3. As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.4. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br/ ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga-MG.

28.5. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

28.6. O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirosformiga@gmail.com.

Formiga, 01 de abril de 2022.

Elaborado por: _____

AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES
Coordenadora de Pregão

Humberto de Paula Cunha
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Rômulo Cabral de Oliveira
Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação

Aquisição de mobiliário em geral e equipamentos que serão utilizados na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana e no Centro de Defesa da Vida Animal (CODEVIDA).

Justificativa da contratação

A aquisição dos equipamentos identificados como geladeira e forno de micro-ondas visam garantir as condições mínimas para o bem-estar dos trabalhadores, uma vez que muitos trazem marmitas prontas de casa, necessitando, assim refrigerá-las antes do consumo, e aquecê-las no intervalo destinado ao almoço.

A aquisição dos equipamentos de ventilação, pretende-se distribuí-los em salas específicas, a fim de amenizar os desgastes físicos produzidos por dias de calor incessante, buscando, dessa forma, otimizar a qualidade do trabalho, garantindo bem-estar tanto aos servidores quanto aos munícipes que procuram a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana e o Centro de Defesa da Vida Animal (CODEVIDA).

A aquisição de lavadora tanquinho se torna indispensável para os trabalhos do Centro de Defesa da Vida Animal (CODEVIDA), uma vez que irá auxiliar na limpeza e higienização das peças utilizadas nos dormitórios dos animais abrigados.

Justifica-se a aquisição de mobiliários: cadeira digitador com base giratória e cadeira fixa, mesa secretária, estante e armário, para adequação ergonômica, considerando que as condições de trabalho devem estar adaptadas às características psicofisiológicas dos servidores municipais e permitir que as atividades possam ser realizadas na alternância de posições, de forma que as tarefas sejam realizadas com segurança e desempenho eficiente.

Da exclusividade para ME e EPP

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar dessa aquisição somente

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenderem as exigências constantes neste Termo e no Edital.

Critérios de aceitabilidade do objeto

O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes nos documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

A Garantia dos itens será de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal, a contar do ato da entrega do objeto.

Não serão aceitos materiais/equipamentos de mostruário, reconicionados ou seminovos, bem como produtos com as embalagens violadas.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados com plástico bolha e/ou produto similar de gramatura adequada às características do produto para seu recebimento em perfeito estado.

A contratada deverá arcar com despesas de montagem dos mobiliários e equipamentos.

A natureza do fornecimento será por item.

Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto. Neles estão expressos, por exemplo, medidas, a composição, enfim, as características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI D.	PREÇO MÉDIO UNITÁ RIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
------	--------	-----------	-------------	--------------	--------------------------------	-------------------------

1	1.079.676 06	<p>Refrigerador / Geladeira com capacidade mínima de 300 (trezentos) litros na cor Branca, Frost Free, controle de temperatura, pés niveladores, porta no congelador, lâmpada interna; prateleiras diversas (removível e ajustável), gaveta de frutas e verduras de material resistente e transparente. Dimensões aproximadas: 61,6 cm x 69,1 cm x 153,9 cm (L X P X A). Voltagem 110v ou 127v. Garantia mínima de 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal, a contar do ato da entrega. Frete por conta da contratada</p>	Unidade	01	RS 3.535,04	R\$ 3.535,04
2	1.079.6756 8	<p>Forno de micro-ondas com capacidade de no mínimo 30 litros, painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Prato giratório em vidro. Potência mínima de 900 watts. Voltagem: 110 volts.</p>	Unidade	03	R\$ 964,00	R\$2.892,00
3	1.079.676 08	<p>Ventilador de coluna, contendo 06 Pás e no mínimo 50 (cinquenta) centímetros de diâmetro. Deve possuir no mínimo 03 (três) velocidades e potência mínima de 140w. Voltagem 110v ou 127v. Garantia mínima de 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal, a contar do ato da entrega.</p>	Unidade	20	R\$ 338,49	R\$ 6.769,80

		Frete por conta da contratada				
4	1.079.676 30	<p>Cadeira Digitador com base giratória e sem apoio de braços Características: Cadeira Digitador com ajuste de altura a gás, estrela em aço com capa em polipropileno, com 5 rodízios e espuma injetada 30mm revestida em tecido. Assento: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 30 mm, revestido com tecido na cor preta. Medidas do Assento: 41 cm x 39 cm (Largura x Profundidade) Medidas do Encosto: 29 cm x 37 cm (Altura x Largura) Altura mínima do assento em relação ao solo: 42 cm Dimensões aproximadas do produto: 43 cm (Largura) x 50 cm (Profundidade) x 83 cm (Altura) O produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) - NBR e de ergonomia NR vigentes.</p>	Unidade	30	R\$ 656,67	R\$ 19.700,10

5	1.079.676 31	<p>Cadeira para escritório, tipo fixa “quatro pés”, espaldar médio e sem apoio para braços.</p> <p>Características: Cadeira para escritório com assento e encosto com bordas arredondadas, possuindo estrutura em madeira compensada conformada anatomicamente com no mínimo 12 mm de espessura, estofados com espuma injetada de poliuretano moldada anatomicamente com densidade de, no mínimo, 53 kg/m³ (com controle ponto a ponto) e espessura de, no mínimo, 50 mm, revestidos igualmente em tecido com composição 100% poliéster, na cor preta, com acabamento em bordas protetoras contra impacto em perfil de PVC ou abs. Medidas do encosto: 400 mm (largura) x 380 (altura); Medidas do assento: 440 mm (largura) x 440 mm (altura); Altura da face superior do assento: 470 mm.</p> <p>Base: com quatro patas do tipo palito em tubo de aço redondo 7/8 (sete oitavos), com espessura de 1,2 mm, apoiadas sobre sapatas em polipropileno injetado na cor preta.</p> <p>Estrutura fixa tipo "quatro pés" fabricada em tubo de aço curvado de 22,23 x 1,50 mm e tubo de aço trefilado 27 x 12 x 2,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintada.</p> <p>Todo o conjunto deverá ser isento de quaisquer defeitos,</p>	Unidade	15	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00
---	-----------------	---	---------	----	---------------	-----------------

		deverá estar perfeitamente nivelado, firme e sem folgas, bem como deverá ter o acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta com pré tratamento ANTIFERRUGINOSO. O produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) - NBR e de ergonomia NR vigentes.				
6	1.079.675 20	Mesa Secretária: Tampo em MDPBP 15mm com perfil Ergonsoft 180°. Retaguarda em MDPBP 15mm, Pé em aço tipo H em chapas #20, 4 sapatas em PVC, 4 ponteiros niveladoras, Pés com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todas as cores. Dimensões mínimas: 740mm(A)x1210mm(L)x615mm(P).	Unidade	6	R\$ 524,50	R\$ 3.147,00
7	1.079.676 32	Estante de aço para escritório Características: Estante de aço confeccionada totalmente em chapa 22, com no mínimo 6 prateleiras reguláveis, com reforço lateral. Dimensões aproximadas: 198 cm de altura x 92 cm de comprimento x 30 cm de profundidade.	Unidade	6	R\$ 598,75	R\$ 3.592,50

8	1.079.676 33	<p>Armário para escritório com duas portas em aço. Características: Armário de aço com altura de 198 cm, largura 90 cm e profundidade 45cm. Confeccionado totalmente em aço chapa 22 (0,75 mm); Com no mínimo quatro prateleiras internas reguláveis de 5 (cinco) em 5 (cinco) centímetros, com reforço longitudinal em forma de "OMEGA" na parte inferior da prateleira; Com 2 portas de abrir trancáveis com chave, através de fechadura "tipo YALLE" com travamento interno por meio de duas varetas em aço e com 02 (dois) puxadores em ZAMAC ou metal cromado de 100 mm tipo meia lua ou similar; Acabamento sem amassamentos, saliências de soldas, arestas, escoriações, rebarbas, empenos ou detalhes; totalmente em pintura eletrostática na cor cinza.</p>	Unidade	7	R\$ 1.493,33	R\$ 10.453,31
9	1.079.675 72	<p>Lavadora tanquinho, semiautomática, com no mínimo 05 programas de lavagem, sistema de lavagem por turbilhonamento, cesto, gabinete e tampa em polipropileno; dispenser para sabão e amaciante. Capacidade mínima de 07 kg de roupa seca. Com filtro de retenção de fiapos. Voltagem: 110 Volts.</p>	Unidade	1	R\$ 638,75	R\$ 638,75
TOTAL						R\$ 53.503,50

ITENS EXCLUSIVOS ME e EPP

Prazo, local, condições de entrega, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

A entrega do objeto deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsáveis: Lucas ou Damon) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga. As despesas de frete serão por conta da CONTRATADA.

O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da aquisição do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

Verificando-se irregularidades serão aplicadas as penalidades previstas no processo licitatório.

O endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental é semam_fga@yahoo.com.br, telefones 37 3329-1803, sendo os servidores responsáveis: Lohana Muniz e Tayná Sheron Silva.

O endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana é comprasmfiscalizacao@gmail.com, telefones 37 3329-1838, sendo a servidora responsável: Adriana Oliveira.

Fiscalização do Processo Licitatório

Atendendo as exigências contidas no inciso III do art.58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado pela autoridade competente, através de portaria citada no respectivo Edital, servidor para acompanhar e fiscalizar o objeto como representante da Administração.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

Caberá aos gestores o controle administrativo/financeiro necessários ao pleno cumprimento do processo licitatório.

Condições e prazos de pagamento

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.
2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da aquisição do objeto.
7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Obrigações da contratante

1. Emitir Autorização de Fornecimento;
2. Preparar os locais para recebimento do objeto.
3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará o objeto e valores

contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e **Leis aplicáveis**;

5. Fiscalizar as aquisições, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

Obrigações da contratada

1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.
2. Atender as normas técnicas da ABNT e INMETRO, a fim de comprovar padrão de qualidade dos materiais, bem como a segurança aos usuários.
3. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
4. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
5. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais/equipamentos, **substituindo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis sem ônus para o município.
 - Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
6. Arcar com todas as despesas de frete para entrega em Formiga/MG;
 7. Arcar com despesas de montagem dos mobiliários e equipamentos.
 8. Fornecer garantia dos itens de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal, a contar do ato da entrega do objeto.
 8. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

Da modalidade

O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será menor preço por item.

Valores referenciais de mercado

Será anexado no edital convocatório o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 2º do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e no setor privado.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.04.122.0001.1.074 – Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

07.01.18.305.0028.1.080 – Aquisição de equipamentos para o CODEVIDA – Centro de Defesa da Vida Animal

1.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

06.01.04.122.0001.1.003 – Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Não serão utilizados recursos ou repasses voluntários, oriundos da República Federativa do Brasil.

Vigência da contratação e garantia do objeto

Não será necessária a confecção de contrato, visto que o produto será entregue de forma imediata, sendo este substituído pela nota de empenho e autorização de fornecimento. O fato é amparado pelo Art. 62 da Lei 8.666/93 que diz: “o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidade cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”.

A garantia total vigorará pelo prazo mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal, a contar do ato da entrega do objeto. Não serão aceitos materiais/equipamentos de mostruário, reconicionados ou seminovos, bem como produtos com as embalagens violadas.

Penalidades

1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções;

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
- b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no

artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente do objeto pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- b) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente do objeto pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga - MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Resultados pretendidos

Espera-se que a solução apresentada traga aos servidores mais dignidade de trabalho, garantindo segurança e ergonomia, bem-estar aos munícipes e desempenho eficiente no serviço público.

Condições gerais

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas respectivas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19 bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Formiga- MG, 21 de fevereiro de 2022.

Elaborado por:

Fabício José Paim Neto
Matrícula: 20409
Departamento de Compras – Gestão Ambiental

Adriana Oliveira de Menezes
Matrícula: 4289
Departamento de Compras – Fiscalização e Regulação Urbana

Aprovado por:

Leyser Rodrigues Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Rômulo Cabral de Oliveira
Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

ANEXO 02
PREÇO MÉDIO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	1.079.67606	Refrigerador / Geladeira com capacidade mínima de 300 (trezentos) litros na cor Branca, Frost Free, controle de temperatura, pés niveladores, porta no congelador, lâmpada interna; prateleiras diversas (removível e ajustável), gaveta de frutas e verduras de material resistente e transparente. Dimensões aproximadas: 61,6 cm x 69,1 cm x 153,9 cm (L X P X A). Voltagem 110v ou 127v. Garantia mínima de 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal, a contar do ato da entrega. Frete por conta da contratada	Unidade	01	RS 3.535,04	R\$ 3.535,04
2	1.079.67568	Forno de micro-ondas com capacidade de no mínimo 30 litros, painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Prato giratório em vidro. Potência mínima de 900 watts. Voltagem: 110 volts.	Unidade	03	R\$ 964,00	R\$2.892,00
3	1.079.67608	Ventilador de coluna , contendo 06 Pás e no mínimo 50 (cinquenta) centímetros de diâmetro. Deve possuir no mínimo 03 (três) velocidades e potência mínima de 140w. Voltagem 110v ou 127v. Garantia mínima de 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal, a contar do ato da entrega. Frete por conta da contratada	Unidade	20	R\$ 338,49	R\$ 6.769,80

4	1.079.67630	<p>Cadeira Digitador com base giratória e sem apoio de braços Características: Cadeira Digitador com ajuste de altura a gás, estrela em aço com capa em polipropileno, com 5 rodízios e espuma injetada 30mm revestida em tecido. Assento: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 30 mm, revestido com tecido na cor preta. Medidas do Assento: 41 cm x 39 cm (Largura x Profundidade) Medidas do Encosto: 29 cm x 37 cm (Altura x Largura) Altura mínima do assento em relação ao solo: 42 cm Dimensões aproximadas do produto: 43 cm (Largura) x 50 cm (Profundidade) x 83 cm (Altura) O produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) - NBR e de ergonomia NR vigentes.</p>	Unidade	30	R\$ 656,67	R\$ 19.700,10
5	1.079.67631	<p>Cadeira para escritório, tipo fixa “quatro pés”, espaldar médio e sem apoio para braços. Características: Cadeira para escritório com assento e encosto com bordas arredondadas, possuindo estrutura em madeira compensada conformada anatomicamente com no mínimo 12 mm de espessura, estofados com espuma injetada de poliuretano moldada anatomicamente com densidade de, no mínimo, 53 kg/m³ (com controle ponto a ponto) e espessura de, no mínimo, 50 mm, revestidos igualmente em tecido com composição 100% poliéster, na cor preta, com acabamento em bordas protetoras contra impacto em perfil de PVC ou abs. Medidas do encosto: 400 mm (largura) x 380 (altura); Medidas do assento: 440 mm (largura) x 440 mm (altura); Altura da face superior do assento: 470 mm. Base: com quatro patas do tipo palito em tubo de aço redondo 7/8 (sete oitavos), com espessura de 1,2 mm,</p>	Unidade	15	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00

		<p>apoiadas sobre sapatas em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura fixa tipo "quatro pés" fabricada em tubo de aço curvado de 22,23 x 1,50 mm e tubo de aço trefilado 27 x 12 x 2,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintada. Todo o conjunto deverá ser isento de quaisquer defeitos, deverá estar perfeitamente nivelado, firme e sem folgas, bem como deverá ter o acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta com pré tratamento ANTIFERRUGINOSO. O produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) - NBR e de ergonomia NR vigentes.</p>				
6	1.079.67520	<p>Mesa Secretária: Tampo em MDPBP 15mm com perfil Ergonsoft 180°. Retaguarda em MDPBP 15mm, Pé em aço tipo H em chapas #20, 4 sapatas em PVC, 4 ponteiros niveladoras, Pés com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todas as cores. Dimensões mínimas: 740mm(A)x1210mm(L)x615mm(P).</p>	Unidade	6	R\$ 524,50	R\$ 3.147,00
7	1.079.67632	<p>Estante de aço para escritório Características: Estante de aço confeccionada totalmente em chapa 22, com no mínimo 6 prateleiras reguláveis, com reforço lateral. Dimensões aproximadas: 198 cm de altura x 92 cm de comprimento x 30 cm de profundidade.</p>	Unidade	6	R\$ 598,75	R\$ 3.592,50

8	1.079.67633	<p>Armário para escritório com duas portas em aço. Características: Armário de aço com altura de 198 cm, largura 90 cm e profundidade 45cm. Confeccionado totalmente em aço chapa 22 (0,75 mm); Com no mínimo quatro prateleiras internas reguláveis de 5 (cinco) em 5 (cinco) centímetros, com reforço longitudinal em forma de "OMEGA" na parte inferior da prateleira; Com 2 portas de abrir trancáveis com chave, através de fechadura "tipo YALLE" com travamento interno por meio de duas varetas em aço e com 02 (dois) puxadores em ZAMAC ou metal cromado de 100 mm tipo meia lua ou similar; Acabamento sem amassamentos, saliências de soldas, arestas, escoriações, rebarbas, empenos ou detalhes; totalmente em pintura eletrostática na cor cinza.</p>	Unidade	7	R\$ 1.493,33	R\$ 10.453,31
9	1.079.67572	<p>Lavadora tanquinho, semiautomática, com no mínimo 05 programas de lavagem, sistema de lavagem por turbilhonamento, cesto, gabinete e tampa em polipropileno; dispenser para sabão e amaciante. Capacidade mínima de 07 kg de roupa seca. Com filtro de retenção de fiapos. Voltagem: 110 Volts.</p>	Unidade	1	R\$ 638,75	R\$ 638,75
TOTAL						R\$ 53.503,50